



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 283/2023

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF n. 021.966.329-70, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 3.931/01, de ora em diante identificado tão somente por **CONCEDENTE**, e a empresa **ADELAIDE MARISETE GERHARDT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 52.779.599/0001-07, com sede à Rua Brasília, s/n, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, doravante denominada simplesmente de **CONCESSIONÁRIA**, representada neste ato por sua representante legal a Senhora **ADELAIDE MARISETE GERHARDT**, portadora da carteira de identidade n. 1.558.508 e CPF sob o n. 743.702.789-53, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizado pela Lei 8.666/93 e suas alterações, e nas condições do **Processo Licitatório n. 181/2023**, modalidade **Concorrência n. 05/2023**, atendida as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente termo aditivo é ajustar o valor do contrato original n. 283/2023 que tem por objeto a concessão de uso das instalações do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, situado na Rua Pedro Paulo Muller, com área de 2.096,00 m² conforme matrícula n° 9.183, de acordo com a Lei n° 1960/2013 de 24 de Julho de 2013, contendo ainda os seguintes itens – objetos: cancha de bolão, quadra esportiva, copa, cozinha, 01 placar eletrônico marca Kopp, 01 balcão de madeira com 04 portas de correr e quatro gavetas, 01 bebedouro, 01 armário com 24 portas com chaves, 01 mural de 1,20X0,70 em MDF, e 13 mesas e 30 cadeiras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica reajustado o valor do contrato original, de acordo com o item 4.1, conforme abaixo:

| Item | Quant. | Und. | Especificação dos Itens | Valor atual | % de reajuste | Valor após o reajuste | R\$ Total |
|------|--------|------|--|-------------|---------------|-----------------------|-----------|
| 1 | 12 | Mês | Concessão de uso das instalações do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, situado na Rua Pedro Paulo Muller, com área de 2.096,00 m ² conforme matrícula n° 9.183, de acordo com a Lei n° 1960/2013 de 24 de Julho de 2013, contendo ainda os seguintes itens – objetos: cancha de bolão, quadra esportiva, copa, cozinha, 01 placar eletrônico marca Kopp, 01 balcão de madeira com 04 portas de correr e quatro gavetas, | 1.420,00 | 4,83 | 1.488,59 | 17.863,08 |



| | | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--------------|------------------|
| | | | 01 bebedouro, 01 armário com 24 portas com chaves, 01 mural de 1,20X0,70 em MDF, e 13 mesas e 30 cadeiras. | | | | | |
| | | | | | | | Total | 17.863,08 |

2.2. Este termo foi ajustado com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 17.863,08 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oito centavos)**, divididos em 12 (Doze) parcelas mensais de **R\$ 1.488,59 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)**, com vencimento no dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL**, e no caso de impedimentos, a servidora **DAIANA MOLLMANN MATTOS**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 283/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 14 de janeiro de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

ADELAIDE MARISETE GERHARDT

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

¹ <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

DAIANA MOLLMANN MATTOS

Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL

Fiscal do Contrato

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 283/2023